



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

CÓPIA

**DECRETO Nº 670 DE 15 DE JULHO DE 1996.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 415 de 14.06.96, e com o art. 43, parágrafo primeiro, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.**

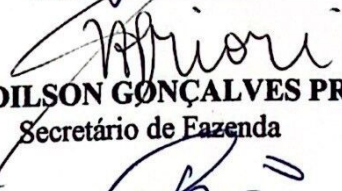
**Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

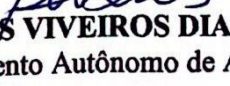
**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de julho de 1996.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

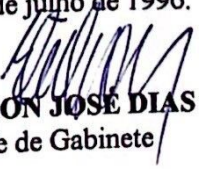
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda

  
**RUBENS VIVEIROS DIAS**  
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 15 de julho de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**ANEXO AO DECRETO Nº 670 DE 15 DE JULHO DE 1996.**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Código</b>	<b>Anulação</b>	<b>Suplementação</b>
<b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE</b>			
2008.13764471.047	4110-02	4.000,00	
2008.13764481.046	4110-02	500,00	
2008.13764471.067	4110-02		4.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>